

88 Ata da sessão extraordinária do  
T.R.E.

No dia dez de julho de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do exmo. sr. des. Gonçalves da Silva, presentes os exmos. sr. des. Afonso Lago, des. José Américo Macedo, Edésio Fernandes e Agenor de Lenna e o Procurador Regional Eleitoral substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os exmos. sr. des. Pedro Braga e dr. Randalfo Castillo. Julgamentos: Feitos adiados. Processos relatados pelo exmo. sr. des. Afonso Lago. Representação n. 22/58, de Governador Valadares. Representante: Juiz Eleitoral. Representado: Preparador de Penha do Cassiano. Mandaram remeter o processo à Corregedoria da Justiça Eleitoral para proceder a necessária sindicância. Consulta n. 118/58, de Rio Vermelho. Consultante: Juiz Eleitoral. Responderam que o consulente deverá converter os processos referidos em diligência e que o prazo de vistação foi prorrogado até o dia 24 do corrente, sem multa por lei publicada no "Município Quai" de 5 de julho corrente. Consulta n. 112/58, de Belo Vale. Consultante: Juiz Eleitoral. Não tomaram conhecimento porque se trata de caso concreto suscetível de recurso. Consulta n. 127/58, de Condecheus Pena. Consultante: Juiz Eleitoral. Responderam que o prazo de vistação foi

prorrogado, sem multa, até o dia 24 do cor-  
 rente mês, por lei publicada no "Minas Ge-  
 rais" de 5 de julho fluente. Consulta 132/58,  
 de Conquista. Consulente: Juiz Eleitoral. Não  
 conheceram da consulta que versa caso concreto.  
 Registro de diário n. 54/57, de Belo Horizonte.  
 Requerente: P.R.P. Assunto: reg. diet. munici-  
 pal em Diamantina. Converteram o julga-  
 mento em diligência. Registro de diário n.º  
 145/58, de Belo Horizonte. Requerente: P.R. As-  
 sunto: registro de diário municipal em An-  
 dralândia e outros. Deferiram o pedido e orde-  
 naram os registros com as formalidades legais.  
 Registro de diário n. 151/58, de Belo Horizonte.  
 Requerente: P.S.T. Assunto: reg. diário em  
 Belo Horizonte. Sustaram o julgamento para  
 aguardar informes já solicitados por este Tri-  
 bunal em outro feito. Reg. diário n. 157/58,  
 de Belo Horizonte. Requerente: P.T.N. Assunto:  
 registro de diário municipal em Nova Lima.  
 Converteram o julgamento em diligência. Fei-  
 tos diversos n. 49/57, de Pompim. Promovente:  
 Juiz Eleitoral. Assunto: prestação de contas.  
 Aprovaram as contas e mandaram passar,  
 oportunamente, provisão de quitação ao in-  
 teressado, até 31 de dezembro, devendo se pro-  
 ceder a prestação de contas do período restante.  
 Feitos diversos n. 62/57, de Stanhandu. Promo-  
 vente: Juiz Eleitoral. Assunto: prestação de  
 contas. Aprovaram as contas e mandaram  
 passar, oportunamente, provisão de quitação  
 ao interessado. Feitos diversos n. 95/58, de  
 Sabará. Interessado: Juiz Eleitoral. Assunto:

prestação de contas. Aprovaram as contas e mandaram passar, oportunamente, provisão de quitação ao interessado. Feito diverso n. 99/58, de Ribeirão Preto. Interessado: Orion Sabarosa. Assunto: renúncia. Homologaram a renúncia com as formalidades legais. Feito diverso n. 104/58, de São João do Piauí. Interessado: José Caetano da Silva. Assunto: renúncia. Deferiram o pedido com as formalidades legais. Feito diverso n. 105/58, de Ouro Preto. Interessado: Juiz Eleitoral. Assunto: prestação de contas. Aprovaram as contas e mandaram passar, oportunamente, provisão de quitação ao interessado. Feito diverso - protocolo n. 7324/58, de Machado. Interessado: Juiz Eleitoral. Assunto: prestação de contas. Aprovaram as contas e mandaram passar, oportunamente, provisão de quitação ao interessado. Processos relatados pelo urno. sr. dr. José Américo Macedo. Consulta n. 133/58, de Santa Maria de Itabira. Consulente: Juiz Eleitoral. Não conheceram da consulta que versa caso concreto, suscetível de recurso. Reg. diário n. 158/58, de Belo Horizonte. Requerente: P. T. N. Assunto: reg. diário em Belo Horizonte. Converteram o julgamento em diligência. Feito diverso n. 78/57, São João Nepomuceno. Promovente: Juiz Eleitoral. Assunto: prestação de contas. Converteram o julgamento em diligência. Feito diverso n. 106/58, de Paragominas. Interessado: Juiz Eleitoral. Assunto: prestação de contas. Converteram o julgamento

em diligência. Processos relatados pelo exmo. sr. dr. Edisio Fernandes. Representação n. 31/58, de Ubaí. Representante: Delegado da U. D. N. Representado: Juiz Eleitoral. O Tribunal resolveu que o exmo. sr. dr. Procurador Regional Eleitoral, apure os fatos para solução posterior. Consulta n. 128/58, de Itamarandiba. Consultante: Juiz Eleitoral. Responderam que à vista de lei publicada no "Minas Gerais" de 5 do corrente mês não há multa, porque o alistamento foi prorrogado até o dia 24 do corrente. Consulta n. 134/58, de Ouro Preto. Consultante: Juiz Eleitoral. Não conheceram da consulta que versa caso concreto suscetível de recurso para este Tribunal. Registro de diretório n. 159/58, de Belo Horizonte. Requerente: P. T. N. Assunto: registro de diretório em Coronel Fabriciano. Converteiram o julgamento em diligência. Feitos diversos n. 107/58 de Pitangui. Interessado: Juiz Eleitoral. Assunto: prestação de contas. Aprovaram as contas e mandaram passar, oportunamente, provisão de quitação ao interessado. Expediente: Eugênioópolis. mot. 19452/58. O Tribunal resolveu designar Escrivão Eleitoral o sr. Ambrósio Rodrigues Caldas, do 2.º ofício, de acordo com informações da 2.ª seção da Secretaria deste Tribunal. Resplendor - mot. 1937/58; o Tribunal aprovou a indicação do sr. Waltair Simões para Preparador no povoado de darranjeiras, em substituição. Cataguazes - mot. 18661/58. O Tribunal aprovou a indicação do sr. Oswaldo Sarinho para Prepara-

rador em Bracati, em substituição. Andre-  
 lândia. prot. n. 11404/58. Aprovaram a  
 indicação e nomearam a escritã interina  
 Maria Aparecida Lopes Magalhães para  
 preparadora. Não há novidade do Pto  
 Eleitoral, em Minduri. Julgamentos:  
 Feitos com dia. Consulta n. 128/58, de  
 Paraísopolis. Relator: dr. José Américo Ma-  
 cedo. Consulente: Juiz Eleitoral. Respon-  
 deram negativamente a consulta formu-  
 lada. Processos relatados pelo exmo. sr.  
 dr. Edisio Fernandes. Recurso n. 152/58,  
 de Monte Carmelo. Recorrente: P.S.D. Re-  
 corrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimen-  
 to ao recurso. Representação n. 16/58, de  
 Santa Tereza. Representante: Juiz Eleitoral  
 Acolheram a representação como sugestão  
 para ser apreciada na época em que se fi-  
 zer a modificação do Regulamento de Juizos  
 e Cartórios. Processos relatados pelo exmo. sr.  
 dr. Agnir de Sena. Recurso n. 141/58, de  
 Pompim. Recorrente: delegado da U. B. V.  
 Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provi-  
 mento ao recurso. Consulta n. 129/58, de  
 Foz de Iguaçu. Consulente: Presidente do P.  
 S. D. Não tomaram conhecimento da con-  
 sulta, não só porque falta ao consulente qua-  
 lidade legal para dirigi-se ao Tribunal, se-  
 não ainda por se tratar de caso concreto. Re-  
 gistro de cartório n. 148/58, de Bela Vista.  
 Requerente: U. B. V. Assunto: registro de car-  
 tório em Coronel Fabriciano e outros. Defe-  
 riram o pedido e ordenaram o registro

com as formalidades legais. Nada mais  
havendo, o exmo. sr. des. Presidente en-  
cerrou a sessão. Governador, Sen. J. J. de  
Albuquerque Maranhão, Subsecretário, Curia  
a present ata.

— — — — —  
funções d'elles.

— Presidente —